LEI Nº 1208, DE 30 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Marliéria, MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais ao orçamento vigente até o valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil) reais, visando a manutenção de contrato com o Consórcio Público para Defesa e Revitalização do Rio Doce.

§1º - Ficam criadas as seguintes dotações orçamentárias:

COD	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR	DR
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA		
09	SECRETARIA MUNINICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E DESENVOLVIMENTO		
01	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
18	GESTÃO AMBIENTAL		

541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
0014	GESTÃO DO MEIO AMBIENTE		
2.164	MANUT. CONTRATO RATEIO C/ O CONSÓRCIO PUB.P/ DEFESA E REVITALIZAÇÃO DO RIO DOCE		
317170	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.000,00	100
337170	Rateio pela Participação em Consórcio Público	12.000,00	100
SUB-TOTAL		13.000,00	100

§2º - Fica criada a seguinte dotação orçamentária:

COD	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR	DR
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA		
09	SECRETARIA MUNINICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E DESENVOLVIMENTO		

01	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
18	GESTÃO AMBIENTAL		
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
0014	GESTÃO DO MEIO AMBIENTE		
2.165	MANUT. CONTRATO DE PROGRAMA C/ O CONSÓRCIO PUB.P/ DEFESA E REVITALIZAÇÃO DO RIO DOCE		
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00	100
SUB-TOTAL		1.000,00	100
TOTAL		14.000,00	100

Art. 2º - Para cobrir os Créditos Especiais de que trata o caput do art. 1º, §§ 1º e 2º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado efetuar anulação total e/ou parcial das dotações abaixo relacionadas, de acordo com o artigo 43, §1º, Inciso III da Lei 4.320/1964, utilizando-as como fontes.

Ficha nº	Classificação Orçamentária	Descrição	DR	Valor R$
2392	02 09 01 18 541 0014 1.019	PROJETOS DO	100	14.000,00

	449051	MEIO AMBIENTE - Obras e Instalações		
Total de anulações			14.000,00	

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a compatibilizar seus instrumentos de planejamento, PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA – Lei Orçamentária Anual, vigentes para o exercício de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marliéria, MG, 30 de maio de 2022.

HAMILTON LIMA PAULA:00251548694

Assinado de forma digital por HAMILTON LIMA PAULA:00251548694
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=27489125000183, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=HAMILTON LIMA PAULA:00251548694
Dados: 2022.05.31 14:24:35 -03'00'

HAMILTON LIMA PAULA
Prefeito Municipal